



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI – ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 – CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: presidencia@cms.pr.gov.br

Ofício nº 013/2018/ PRESIDÊNCIA

Sarandi, 08 de Maio de 2018.

Ao Prefeito Municipal
Senhor Walter Volpato
Prefeitura Municipal de Sarandi
87.111-230 – Sarandi – PR

Assunto: Justificativa para Projeto de Lei Complementar.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Em virtude da Mensagem 019/2018 que encaminhou Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a revogação da Lei Complementar Nº 358/2018, de 19 de março de 2018, bem como da revogação do art. 8º, da Lei Complementar Nº 297/2014, de 24 de fevereiro de 2014, referente às exigências profissionais para o Cargo de Coordenador Financeiro, informo que por **falta da justificativa** para elaboração do referido Projeto a Assessoria Jurídica do Poder Legislativo não proferiu o devido parecer e recomendando que seja devolvido para complementação.

2. Assim, solicito que sendo possível encaminhe tal **JUSTIFICATIVA**, pois segundo o art. 113, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarandi as proposições deverão ser acompanhadas de justificativa por escrito, assim darmos seguimento no projeto.

3. Segue cópia do ofício Nº 003/2018/ASSESSORIA JURÍDICA.

4. Sendo o que temos para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Carlos Roberto Falaschi
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	
RECEBIDO POR:	
EM:	08/05/18

